



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48970-000 – Senhor do Bonfim-BA
Telefone: (74) 3541-3676 – Fax: (74) 3541- 3382 – E-mail: gabinete.sb@ifbaiano.edu.br

EDITAL Nº. 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

De ordem do Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim, delegada através da Portaria nº 49, de 25 de fevereiro de 2010, a presidente da comissão organizadora no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com alterações introduzidas pela Lei 9.849/99, de 26 de outubro de 1999 (DOU 27/10/1999), e Orientação Normativa nº 2- SRH/MP.

1. DA CATEGORIA FUNCIONAL

1.1 A categoria funcional, número de vagas, habilitação e requisitos necessários para a participação no Processo Seletivo Simplificado, assim como os temas para as provas escrita e desempenho didático, constam nos Anexos I, II e III deste Edital.

1.1.1 – O ingresso do candidato habilitado dar-se-á no grupo NS, Classe D, Nível 101 do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Período: **01/03/2010 a 05/03/2010**. Não havendo candidatos inscritos, e/ou aprovados, em cada disciplina, no prazo determinado, as inscrições ficarão automaticamente prorrogadas por iguais períodos, implicando em novo cronograma para a realização das provas e publicação do resultado.

2.1.1 – A prorrogação prevista no item anterior (2.1) se refere apenas à(s) disciplina(s) que não houver nenhum candidato inscrito e/ou aprovado.

2.2 - Horário: das **07:30h às 11:30h** e das **13:30h às 17:30h**.

2.3 - Local e contatos: Coordenação de Recursos Humanos deste Campus, fone: (74) 3541-3676.

2.4 - Preencher e assinar a ficha de inscrição que não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas, anexando fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de escolaridade (diploma ou certidão) que comprove a habilitação exigida no Anexo I deste Edital, e original do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

2.5 - Entregar no ato da inscrição, *Curriculum Vitae* com respectivos comprovantes das titulações (fotocópias autenticadas e legíveis) em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:

a) nome e endereço completo do candidato (rua, número, bairro, cidade, estado, CEP e telefone se possuir);

b) disciplina para a qual está concorrendo.

2.6 - Apresentar comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), paga no Banco do Brasil, em favor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim, através da Guia de Recolhimento da União – GRU a ser preenchida com os seguintes dados:

Unidade favorecida código: 158129

Gestão: 26404

Código de Recolhimento: 28883-7

Vencimento: último dia da inscrição

CPF e nome do candidato

Valor Principal e total: R\$ 20,00

2.7 - Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. **Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração e pré-inscrição via e-mail: gabinete.sb@ifbaiano.edu.br, devendo o candidato confirmar esta última com a devida documentação antes do sorteio dos temas para a prova escrita.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) instrumento de mandato com firma reconhecida;
- b) fotocópia do documento de identidade do procurador;
- c) documentos relativos ao candidato, constantes nos subitens 2.4 e 2.5.

2.8 - Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei nº. 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados após decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 - As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

3.3 - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá comunicar sua deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição e entregar os documentos seguintes:

- a) Laudo Médico original atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, e a provável causa da deficiência;
- b) Requerimento indicando os recursos especiais necessários para a realização das provas, de acordo com benefícios previstos no Decreto no. 3.298/99, artigo 40, parágrafos 1º e 2º.

3.3.1 - Os documentos mencionados no subitem 3.3 deverão ser entregues no Setor de Protocolo do IF Baiano - Campus Senhor do Bonfim, situado no Km 04 da Estrada de Igara, s/n, CEP: 48.970-000, Senhor do Bonfim/BA.

3.4 - Os que não atenderem aos subitens anteriores, serão considerados como não portadores de deficiências e não terão as provas e o local especialmente preparados, seja qual for o motivo alegado.

3.5 - O candidato, portador de necessidades especiais, que não realizar a sua inscrição em conformidade com o estabelecido neste Edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

3.6 - Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter à inspeção médica oficial, realizada através do Serviço Médico indicado pelo IF Baiano, que confirmará, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como portador de necessidades especiais. Não havendo a confirmação, o candidato convocado somente voltará a sê-lo pela listagem geral de aprovados.

3.7 - Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará das modalidades de PROVAS ESCRITA, PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO E PROVA DE TÍTULOS.

4.2 - A Prova Escrita, de caráter classificatório, constará de um texto escrito, com o mínimo de 40 (quarenta) linhas, a ser redigida com duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, e valerá 100 (cem) pontos.

4.2.1 - A relação dos temas para a Prova Escrita consta no anexo II do presente Edital.

4.2.2 - A Prova Escrita será realizada no **dia 08/03/2010, às 08:30 horas**, sendo precedida de um sorteio para definição do tema 15 (quinze) minutos antes da sua realização.

4.2.3 - A nota final de da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das 02 (duas) notas atribuídas pelos membros da banca examinadora numa escala de 0 (zero) a

100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos.

4.3 - A Prova de Desempenho Didático valerá até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando:

a) Um Plano de Aula que deverá ser entregue à Banca Examinadora em 03 (três) vias previamente identificadas e assinadas - valor 20 pontos; e

b) Uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos com o conteúdo sorteado, a ser ministrada para a Banca Examinadora composta de 02 (dois) membros – valor 80 pontos.

4.3.1 - A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia **09/03/2010**, precedida de um sorteio com antecedência de 24 horas do horário da referida prova, sendo este realizado às **14:00 horas do dia 08.03.2010**, obedecendo ao intervalo de uma hora para cada sorteio. Dependendo da quantidade de inscritos, essas datas poderão sofrer prorrogação.

4.3.2 - A relação dos temas para a prova de Desempenho Didático consta do anexo III do presente Edital.

4.3.3 - Na prova de Desempenho Didático, a Instituição disponibilizará aos candidatos como recursos apenas o quadro branco e pincel apropriado para quadro branco e quadro de giz e giz.

4.4 - A Prova de Títulos, de caráter classificatória, será avaliada de acordo com critérios e pontuações abaixo estabelecidos:

4.4.1 – Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas e legíveis;

4.4.2 - Para efeito dessa prova os valores atribuídos serão os seguintes:

a) Título de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 180h, relacionado com a composição curricular objeto de sua inscrição: 10 pontos;

b) Título de especialização com carga horária mínima de 360h, relacionado com a composição curricular objeto de sua inscrição: 15 pontos;

c) Título de Mestrado relacionado com a composição curricular objeto de sua inscrição: 20 pontos;

d) Título de Doutorado relacionado com a composição curricular objeto de sua inscrição: 25 pontos;

e) Experiência comprovada no Magistério:

- até 1 ano: 5 pontos;

- de 2 a 3 anos: 10 pontos

- acima de 4 anos: 15 pontos

4.4.3 – Os Títulos referidos nas letras “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 3.4.2 não serão cumulativos; será computado apenas o de maior pontuação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da soma dos pontos obtidos nas Provas Escrita, Desempenho Didático e Títulos.

5.2 - Será desclassificado o candidato que obtiver média de pontos inferior a 60 (sessenta) na Prova de Desempenho Didático ou não se apresentar nos horários determinados neste Edital, bem como nos horários previamente estabelecidos para a realização das provas de desempenho didático.

5.3 - Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, a Banca Examinadora fará o desempate em favor de um dos candidatos, levando em consideração, seqüencialmente, os seguintes elementos:

a) maior número de pontos obtidos na Prova de Desempenho Didático;

b) maior número de pontos obtidos na Prova de Títulos;

c) maior tempo de experiência comprovada no Magistério;

d) maior número de filhos;

e) mais idade.

5.3.1 – Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.

6. DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1 - Os resultados das provas serão divulgados no próprio Campus até o dia 17/03/2010.

6.2 - Dada às características de que se revestem a Prova de Desempenho Didático, não caberá interposição de recursos com relação ao resultado das mesmas.

6.3 - A nota final de cada candidato será a média ponderada dos pontos obtidos nas provas, com os pesos abaixo estabelecidos:

- a) Prova Escrita ___ Peso 04
- b) Prova de Desempenho Didático ___ Peso 05
- c) Prova de Títulos ___ Peso 01

7. DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor mensal do Contrato para 40 horas semanais de trabalho será de R\$ 2.124,20 (dois mil cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), acrescida de auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais) para contratados com graduação exigida no presente Edital, em consonância com a tabela remuneratória dos docentes do Quadro de Pessoal Permanente.

7.2 Caso o contratado possua pós-graduação em nível de especialização, ou mestrado, ou doutorado, a remuneração será acrescida da Retribuição por Titulação - RT equivalente ao título apresentado, Classe D – I, Nível 1, nos termos do artigo 117 da Lei nº 11.784, de 22.09.2008 (DOU de 23.09.2008), bem como o que prevê a Orientação Normativa nº 2 – SRH/MP. De 17.07.2009, publicada no DOU de 20.07.2009.

7.3 Os reajustes do valor inicialmente contratado serão procedidos de acordo com a política remuneratória dos Docentes do Quadro de Pessoal Permanente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Praticar atos de indisciplina com os examinadores e demais servidores;
- c) Deixar de cumprir com quaisquer das cláusulas deste Edital.

8.2 - A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal Temporário do Campus, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória, ficando este ato condicionado à observação das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8.2.1 – O contrato para o exercício das funções do candidato aprovado no Processo Seletivo será até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, ficando este ato condicionado à observação das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.

8.3 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4 - Os anexos I, II e III são partes integrantes do presente Edital.

8.5 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pelo Diretor Geral deste Campus.

8.6 - O resultado final do Concurso Público será encaminhado à Reitoria do IF Baiano para publicação e demais procedimentos cabíveis.

Edvanda Silva Rocha Reis
Presidente da Comissão

ANEXO I

Quadro de Vaga/Composição Curricular/Habilitação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto

Código	Composição Curricular	Vagas	Habilitação exigida	Carga Horária	Remuneração
01	Educação Física	01	Licenciatura Plena em Educação Física	40h	R\$ 2.428,20
02	Planejamento, Gestão e Operacionalização do Processo de Produção Animal	01	Licenciatura no curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Esquema I), com habilitação na Disciplina de Produção Animal; ou Licenciatura no curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Esquema II), com habilitação na Disciplina de Produção Animal; ou Bacharelado em Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Licenciatura Plena em Ciências Agrárias; ou Licenciatura em Ciências Agrícolas; ou Engenharia Agrônoma com Licenciatura no curso de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas para o Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Esquema I), com habilitação na Disciplina de Produção Animal;	40h	R\$ 2.428,20

Edvanda Silva Rocha Reis
Presidente da Comissão

ANEXO II

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA ESCRITA

PONTO	TEMA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
1º	Fundamentos básicos no processo ensino-aprendizagem do futsal
2º	Fundamentos básicos no processo ensino-aprendizagem do handebol
3º	Educação física, saúde e qualidade de vida: conceitos, procedimentos e atitudes
4º	A capoeira na educação física escolar: possibilidades para a prática pedagógica
5º	As abordagens metodológicas da educação física escolar

PONTO	TEMA – PLANEJAMENTO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO ANIMAL
1º	Processo de abate de frango de corte
2º	Técnicas de suplementação alimentar para pequenos ruminantes em período de estiagem
3º	Controle de parasitos externos e internos em caprinocultura
4º	Métodos de melhoramentos genéticos em bovinos de leite
5º	Produção de leite de bovinos em regime de pasto

Edvanda Silva Rocha Reis
Presidente da Comissão

ANEXO III

RELAÇÃO DE TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

PONTO	TEMA – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
1º	Fundamentos básicos no processo ensino-aprendizagem do futsal
2º	Fundamentos básicos no processo ensino-aprendizagem do handebol
3º	Educação física, saúde e qualidade de vida: conceitos, procedimentos e atitudes
4º	A capoeira na educação física escolar: possibilidades para a prática pedagógica
5º	As abordagens metodológicas da educação física escolar

PONTO	TEMA – PLANEJAMENTO, GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE PRODUÇÃO ANIMAL
1º	Processo de abate de frango de corte
2º	Técnicas de suplementação alimentar para pequenos ruminantes em período de estiagem
3º	Controle de parasitos externos e internos em caprinocultura
4º	Métodos de melhoramentos genéticos em bovinos de leite
5º	Produção de leite de bovinos em regime de pasto

Edvanda Silva Rocha Reis
Presidente da Comissão